



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2.026

1. Objeto

1.1 Aquisição de **01 (uma) lavadora automática de roupas**, com **capacidade mínima de 14 (quatorze) quilogramas**, nova, de primeiro uso, destinada ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da instituição, incluindo fornecimento, garantia do fabricante e entrega no local indicado pela Administração, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

1.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.050,39 (dois mil e cinquenta reais e trinta e nove centavos)**, com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando o menor preço obtido.

1.3. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de menor preço por item, observado o interesse público e a viabilidade de ampla competitividade.

1.4. A adoção do critério de menor preço unitário visa incentivar a participação de fornecedores com diferentes capacidades produtivas, mitigando o risco de frustração do certame e promovendo a economicidade.

2. Justificativa da Contratação

2.1. A solicitação é originada da Diretoria da Área do Legislativo e da Administração, que solicita a aquisição do “objeto” que será destinado a higiene e desinfecção de panos de chão, utilizados na limpeza diária das instalações do Legislativo Municipal.

3. Descrição do bem:

Nosso Código	Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Valor R\$
54.150.5	1	lavadora automática de roupas, com	01	Unidade	



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

		capacidade mínima de 14 (quatorze) quilogramas , nova, de primeiro uso, destinada ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da instituição, incluindo fornecimento, garantia do fabricante e entrega no local indicado pela Administração, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.			
--	--	---	--	--	--

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

4.1. Descrição do Produto

4.2.1. Lavadora automática de roupas, de uso doméstico/semiprofissional, com carregamento superior, destinada à lavagem de roupas em geral, adequada à rotina administrativa e operacional da Administração Pública.

4.2. Características Técnicas Mínimas Exigidas

4.2.1. A lavadora deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.2.1.1. Capacidade nominal mínima de 14 (quatorze) quilogramas de roupas secas;

4.2.1.2. Tipo: automática, com carregamento superior;

4.2.1.3. Voltagem: 127 V

4.2.1.4. Sistema de lavagem por agitação ou tombamento, com desempenho compatível à capacidade declarada;

4.2.1.5. Programas de lavagem variados, contemplando ao menos ciclos para roupas leves, pesadas e enxágue;

4.2.1.6. No mínimo 01 (um) nível de água automático ou regulável;



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- 4.2.1.7. Função de centrifugação integrada;
- 4.2.1.8. Painel de controle de fácil operação, em idioma português;
- 4.2.1.9. Eficiência energética classificada conforme INMETRO, com selo vigente à época da entrega;
- 4.2.1.10. Consumo de água compatível com a categoria do produto, conforme regulamentação do INMETRO;
- 4.2.1.11. Tampa superior resistente, preferencialmente transparente ou translúcida;
- 4.2.1.12. Gabinete em material resistente à corrosão;
- 4.2.1.13. Produto novo, sem uso, em linha de fabricação vigente;
- 4.2.1.14. Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante;
- 4.2.1.15. Manual do usuário em português.

4.3. Acessórios e Itens Inclusos

- 4.3.1. Mangueira de entrada de água;
- 4.3.2. Mangueira de saída/dreno;
- 4.3.3. Manual de instruções;
- 4.3.4. Certificado de garantia.

4.4. Sugestão de Marcas (Referência de Mercado)

4.4.1. Para fins de pesquisa de mercado e estimativa de preços, sugerem-se, sem caráter de exclusividade ou direcionamento, marcas reconhecidas nacionalmente, tais como:

- 4.4.1.1. Brastemp;
- 4.4.1.2. Consul;
- 4.4.1.3. Electrolux;
- 4.4.1.4. Samsung;
- 4.4.1.5. LG.

4.4.2. Será aceita qualquer marca ou modelo equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste documento.

5. Entrega do bem

5.1. A entrega do bem será no **prédio anexo** do Legislativo Municipal, sito à **Av. Dom Pedro II, nº 384, Centro, Salto/SP**, sendo a responsabilidade pelo transporte, tanto para



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

a entrega quanto para a retirada (nos casos do acionamento da garantia), nos prazos e condições previamente ajustados entre as partes.

5.2. O preço ofertado deverá ser **final e irrevogável**, compreendendo **todos os custos diretos e indiretos** necessários ao fornecimento do objeto, incluindo, mas não se limitando a, **frete até o local de entrega indicado pela Administração, seguros, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais**, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do produto, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais a qualquer título.

6. Prazo de Entrega e Realização dos Serviços

6.1. O prazo máximo para entrega integral dos produtos e a realização dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

6.2. O não cumprimento do prazo sem justificativa poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive multa contratual e eventual descredenciamento.

7. Faturamento e Pagamento

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos produtos e serviços, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica regular, constando os dados do empenho e da conta bancária do fornecedor.

7.2. O pagamento está condicionado à regularidade fiscal no momento da liquidação.

7.3. A nota fiscal emitida pelo Contratado deverá ser de materiais (quando se tratar de peças) e serviços (quando se tratar de mão de obra) conforme estabelecidos no quadro do item 3.1 e 3.2.

8. Unidade Solicitante

8.1. Diretoria da Área do Legislativo e da Administração

9. Dotação Orçamentária



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AÇÃO: 207 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 4490 - DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTOS/APLICAÇÃO DIRETA

44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes – Ficha 14

10. Fiscalização e Gestão

Gestor/Fiscal do Contrato:

Nome: Rosângela Candelaria Mantovani Martins

Cargo: Diretora da Área do Legislativo e da Administração

E-mail: adm@camarasalto.sp.gov.br

Telefone: (11) 4602-8300 – Ramal 134

11. Habilitação Jurídica e Fiscal

11.1. A participação no procedimento exige o envio, via plataforma eletrônica, da seguinte documentação mínima:

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, com registro regular na Junta Comercial ou Cartório competente.
- CNPJ ativo.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão conjunta de tributos federais e dívida ativa da União.
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), obtida junto ao TST ou TRT.

12. Disposições Finais



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

12.1. O descumprimento das especificações ou prazos poderá implicar na rejeição do fornecimento, aplicação de sanções e rescisão contratual, conforme os artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Câmara reserva-se o direito de recusar propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou que estejam em desconformidade com as exigências deste Termo de Referência.

Estância Turística de Salto, 03 de fevereiro de 2.026

Rosangela Candelaria Mantovani Martins
Diretora da Área do Legislativo e da Administração
Matrícula nº 04